ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

Santana do Livramento, 12 de maio de 2017.

Projeto de Resolução _____/2017.

Cria a Comissão Temporária para reforma e revisão do Código de Posturas de Santana do Livramento.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a casa aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária para reforma e revisão do Código de Posturas de Santana do Livramento.

§ 1º - A comissão terá por objetivo atualizar as matérias presentes na Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o novo código de postura do município de Santana do Livramento e revogou a Lei Complementar nº 1, de 06.09.1977.

Art. 2º - A comissão entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Vereador Carlos Nilo (PP) ***Vereador Marco Monteiro (REDE)***

Justificativa

A Comissão Temporária para a revisão e reforma do Código de Posturas do Município de Santana do Livramento se faz de extrema importância. O atual Código está regido pela Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, ou seja, possui mais de 20 anos. Assim, várias matérias expostas no código estão desatualizadas, não transparecendo a sociedade atual. Por este motivo há a viabilidade da criação da comissão, pois o interesse coletivo restou demonstrado.